

# IDENTIDADES SEXUAIS E DE GÊNERO - INTERFACES DOS DIREITOS HUMANOS, EDUCAÇÃO E CIDADANIA NA *ÁGORA*<sup>41</sup> DA DIVERSIDADE.

## SEXUAL AND GENDER IDENTITY – INTERFACES OF HUMAN RIGHTS, CITIZENSHIP AND EDUCATION IN THE *ÁGORA* OF DIVERSITY.

Josue Leite dos Santos<sup>42</sup>

Djalma Thürler<sup>43</sup>

### Resumo

Este trabalho busca um diálogo entre educação, cidadania e os direitos humanos na constituição das diversas identidades sexuais e de gênero. Sob a égide dos fundamentos do Estado Democrático de Direito, dos direitos fundamentais com Declaração Universal dos Direitos Humanos buscamos prevenir a violação e negação dos direitos da pessoa no âmbito escolar, no que tange a diversidade sexual e de gênero. Espera-se que esse estudo promova reflexões acerca das normas regulatórias do sexo que sejam capazes de operacionalizar gênero, identidade de gênero e orientação sexual sob a égide diversidade e da diferença, bem como uma ação docente que faça cumprir o que estabelece o artigo 5º da Constituição: "Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza [...]".

**Palavra-Chave:** Educação, Direitos Humanos e Diversidade Sexual.

### Abstract

The present study it intends to establish a dialogue between Education, Citizenship and the Human Rights in the constitution of the diverse Sexual Identities and gender, crossing the beddings of the Democratic State of Right, the Basic Rights, with Universal Declaration of the Human Rights, in order to prevent how much to the violation and negation of the rights of the citizens in the school, in what it refers to the Sexual Diversity and gender. We wait that this study it promotes reflections that stimulates the readers to search a world understanding more complex than it conciliates be-world, man-society, citizen-politics, professor-pupil and man-woman, as well as a teaching action that makes to fulfill what it establishes the article 5º of the Constitution: "All are equal before the law, without distinction of any nature [...]".

**Word key:** Education, Human Rights and Sexual Diversity

---

41A *Ágora* era o nome que se dava às praças públicas na Grécia Antiga. Nestas praças ocorriam reuniões onde os gregos, principalmente os atenienses, discutiam assuntos ligados à vida da cidade (*polis*). O lugar da palavra era a *ágora*, local de múltiplas atividades, onde as pessoas conversavam sem que houvesse uma voz dominante. A *ágora* era o coração da cidade, espaço da cidadania, espaço da fala, de debates, da política e da liberdade da Polis ateniense.

42 Pedagogo. Mestrando do Programa Multidisciplinar em Cultura e Sociedade da Universidade Federal da Bahia - (UFBA/ IHAC). Bolsista da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado da Bahia – FAPESB **Contatos:** (71) 9977 1119/ (71) 9200 1510. **E-mail:** josueleite@gmail.com

43 Doutor em Literatura Comparada e outras Artes – UFF. Professor Adjunto I da Universidade Federal da Bahia (UFBA) e do Programa Multidisciplinar de Pós-Graduação em Cultura e Sociedade (UFBA/ IHAC). **Contato:** (71) 96238677. **E-mail:** djalmathurler@uol.com.br

Na contemporaneidade, a sociedade vive a grande contradição de ao tempo em que testemunha uma época marcada por avanços tecnológicos e pelo êxito de um projeto globalizado de sociedade, também percebe uma grande parte da população vivendo submetida a um processo de exclusão e violência sem precedentes. Paira sobre a esfera social uma ética que atende mais às necessidades do capitalismo neoliberal, do que ao ser humano. E em nome do desenvolvimento, paradoxalmente, tem-se banalizado a vida e instaurado uma cultura desumanizadora do ser e do processo de emancipação humana.

Diante desse cenário, do líquido mundo moderno, para pensar com Bauman, não é possível tratar das identidades sexuais e de gênero sem deixarmos de cruzar os fundamentos do Estado Democrático de Direito expressos na garantia da soberania, da cidadania, da dignidade da pessoa humana, nos valores sociais do trabalho e da livre iniciativa, no pluralismo político. E, ainda nos objetivos fundamentais da República, os de construir uma sociedade livre, justa e solidária que possa garantir o desenvolvimento nacional, erradicar a pobreza e a marginalização, reduzir as desigualdades sociais e regionais, promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação. Direitos prescritos na Constituição Federal de 1988, com as premissas de garantia da Declaração Universal dos Direitos Humanos.

Como reforça o Texto-Base da Conferência Nacional de Gays, Lésbicas, Bissexuais, Travestis e Transexuais,

A Constituição Brasileira de 1988 foi um marco histórico, jurídico e ético-político. Ela criou condições para o aprofundamento das discussões e ampliação das mobilizações sociais, além de propiciar a adoção de medidas institucionais voltadas para garantir a construção de uma cultura em defesa dos direitos humanos e do respeito às diversidades, afirmando a heterogeneidade e a pluralidade como valores nacionais. [...] No entanto, a garantia desses direitos constitucionais não atinge, na realidade cotidiana, várias parcelas da população. Pessoas estão vulneráveis aos processos de exclusão social devido a fatores como condição sócio-econômica, regional, de idade, gênero, etnia, cor, e também populações em situação de rua, em situação carcerária, pessoas com deficiência físico-mental, idosos, dentre outros. A orientação sexual e a identidade de gênero devem ser compreendidas como condicionantes e determinantes da situação de vida das pessoas na sobre-determinação a esses outros fatores de vulnerabilidade. (BRASIL, 2008, p. 5)

Também, não é possível abordar tais temáticas sem uma discussão acerca do papel e da função social da escola na sociedade contemporânea, como aponta Torres (2007, s/p), "uma das funções sociais da escola é preparar o cidadão para o exercício pleno da cidadania vivendo como profissional e cidadão".

Dessa forma, o Texto-Base da Conferência Nacional GLBT ressalta que,

Um Estado democrático de direito não pode aceitar práticas sociais e institucionais que criminalizam, estigmatizam e marginalizam as pessoas por motivos de sexo, orientação sexual e/ou identidade de gênero. A prática sexual entre adultos do mesmo sexo é um direito de foro íntimo, bem como o é a apresentação social do sentimento de pertencimento a um determinado gênero, independente do sexo biológico. (BRASIL, 2008, p.4)

Talvez seja correto considerar que a grande questão que nos desafia não é de caráter filosófico ou jurídico, mas sim político. E esse problema político se revela nos questionamentos acerca de como evitar que o direito do cidadão seja violado, negado e ignorado.

Desse modo, no Brasil, o Supremo Tribunal Federal ao reconhecer - por unanimidade - , em 05 de maio de 2011, a união estável de casais do mesmo sexo como entidade familiar, assegurou, conforme o Censo Demográfico 2010<sup>44</sup>, a mais de 60 mil casais homossexuais os direitos a herança, comunhão parcial de bens, pensão alimentícia e previdenciária, licença médica, inclusão do (a) companheiro (a) como dependente em planos de saúde, entre outros benefícios. O que representa um grande avanço jurídico dos direitos sexuais e um marco histórico na luta pela Cidadania e Direitos Humanos da população GLBT.

Essa conquista enche de esperança e motiva as inúmeras lutas no campo da diversidade sexual, que tem ainda de travar em favor dos inúmeros brasileiros "que durante longo tempo foram humilhados, cujos direitos foram ignorados, cuja dignidade foi ofendida, cuja identidade foi denegada e cuja liberdade foi oprimida" segundo a fala da ministra Ellen Gracie do STF ao apresentar seu voto durante o julgamento conjunto da Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) n.º 4277 e da Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) n.º 132 (LIMA; VELOSO, 2011).

Além do mais, estamos assistindo nos dias contemporâneos a uma grande explosão das diferenças étnicas, sexuais, culturais, nacionais..., que põe a questão da ressignificação e da valorização da identidade. Cada vez mais nos indagamos juntos com Eduard Leal Cunha (2009): "Quem sou eu?"

Assim, junto com Heidegger (2005) discorremos refletindo que *ser-no-mundo* é morar nele e não está ligado a ele de forma fugaz. Como afirma Ferreira (2003, p. 250), "a declaração 'ser-no-mundo' faz referência ao ente que nós mesmos somos e implica que, em sendo, estamos sempre junto ao mundo e existimos sempre em um mundo. Isto quer dizer que o homem é ser-em e ser junto ao mundo".

Nós somos o que estamos sendo agora, e o somos em cada tempo e em cada momento de jeito histórico e diferente, sem nunca deixarmos de ser, compreendendo cada tempo e res-significando-nos no tempo, e concomitante significando o mundo, constituindo-nos assim, sujeitos de muitas

---

44 <http://www.censo2010.ibge.gov.br/>

identidades, de muitas possibilidades.

Entendemos a Identidade, pois, como “um projeto a ser realizado no tempo e sujeito a permanentes ajustes por conta do *input* de novas informações e da permanente transformação do ambiente, a qual por sua vez exige continuamente novas escolhas e constantes mudanças táticas” (CUNHA, 2009, p. 42).

As identidades sejam elas sexuais, de gênero, de raça, étnicas e outras, não são um produto acabado, senão um processo contínuo que nunca se completa, constituída socialmente, subjetivando-se em seu espaço e tempo. Os sujeitos são, portanto, fluídos e se inventam no transcurso de complexas histórias, fundadas no sistema de pertencimento. Cada identidade é perpassada por outras identidades, por outras histórias de vida, fazendo-se, assim, sujeito de múltiplas identidades.

Para essa compreensão é preciso, portanto, repensar a noção de identidade *imutável*, ligado à concepção de sujeito unificado, à ideia de caráter como algo fixo, permanente e essencial (HALL, 2006).

Hall (2006) diferencia três concepções de identidade. A primeira, o sujeito do iluminismo caracterizado por uma visão de indivíduo como um ser centrado e unificado, com capacidades que emergem no nascimento e permanecem por toda a vida, constituindo assim uma identidade centrada, unificada e fixa. A segunda, o sujeito sociológico, aquele que surge da compreensão de que o núcleo interior do indivíduo não é autônomo, mas forma-se em relação a “outros significados”. A essência interior do sujeito é modificada a partir do diálogo com os mundos culturais externos, o que permite a compreensão de uma identidade fragmentada. A terceira, o sujeito pós-moderno isento de uma identidade fixa e biológica, constrói a sua identidade historicamente.

Para além da concepção do sujeito pós-moderno, adotamos o conceito de identidade definido por Hall (2006), como uma celebração móvel, constituída e modificada continuamente em relação às formas pelas quais somos representados ou interpelados nos sistemas culturais que nos rodeiam. De identidade definida historicamente e não unificada ao redor de um “eu” coerente, de identidade enquanto construção que se dá num processo simbólico na interação com o meio e também com todas as figuras familiares, até auto-afirmar-se como “eu” perante outrem.

Nesse sentido, autores como Silva (2000) e Louro (2001) também aceitam para a compreensão de identidade enquanto constructo social.

Silva (2000) ao abordar o tema, trata de identidades compreendendo-as como construções, efeitos, processos de produção, como relação, atos performativos, adjetiva-as como sendo instáveis, contraditórias, fragmentadas, inconstantes, inacabadas. Ainda diz que as identidades estão ligadas aos sistemas de representação e possuem estreitas conexões com relações de poder.

Para Guacira Lopes Louro,

os sujeitos podem exercer sua sexualidade de diferentes formas, eles podem viver seus desejos e prazeres corpo-

rais de muitos modos (Weeks, apud Britzman, 1996). Suas identidades sexuais se constituíram, pois através das formas como vivem sua sexualidade, com parceiros/as do mesmo sexo, do sexo oposto, de ambos os sexos ou sem parceiros/as. Por outro lado, os sujeitos também se identificam social e historicamente, como masculinos e femininos e assim constroem suas identidades de gênero. [...] O que importa aqui considerar é que - tanto na dinâmica do gênero como na dinâmica da sexualidade - as identidades são sempre construídas, elas não são dadas ou acabadas num determinado momento. (LOURO, 2003, 26-27p.)

Ainda segundo Louro (2001, p. 11), "as identidades de gênero e sexuais são, portanto, compostas e definidas por relações sociais, elas são moldadas pelas redes de poder de uma sociedade".

Como reforça Tomaz Tadeu da Silva (apud, LOURO, 2001, p. 16):

Os diferentes grupos sociais utilizam a representação para forjar a sua identidade e as identidades dos outros grupos sociais. Ela não é, entretanto, um campo equilibrado de jogo. Através da representação se travam batalhas decisivas de criação e imposição de significados particulares: esse é um campo atravessado por relações de poder. [...] o poder define a forma como se processa a representação; a representação, por sua vez, tem efeitos específicos, ligados, sobretudo, à produção de identidades culturais e sociais, reforçando, assim, as relações de poder.

Desse modo, compreendemos que a identidade sexual é construída ao longo da vida através da imagem física, de como a pessoa é tratada e como ela se sente, e em geral se manifesta em um comportamento social, chamado de papel sexual, mas que também inclui as relações sexuais.

Ou ainda, que as identidades de gênero elas não são simplesmente herdadas ou reproduzidas pelas instituições, "se faz gênero" diariamente, através do sentimento de pertencimento nos diversos espaços pelos quais transitamos: na rua, no trabalho, na família, na escola, etc.

O termo gênero foi um conceito construído socialmente buscando compreender as relações entre homens e mulheres, os seus papéis e as relações de poder estabelecidas entre eles. De acordo com Beatriz Preciado, o termo gênero é utilizado pela primeira vez 1947, por John Money. "Money utiliza a noção de gênero para nomear o sexo psicológico, e pensa na possibilidade de utilizar a tecnologia para modificar o corpo segundo um ideal regulador preexistente, que prescreve como deve ser um corpo humano feminino e masculino". (2008, p.82).

Para Preciado (2008), é a partir do trabalho de Money que há uma mudança radical na concepção do sistema sexo/gênero. Pois, compreendido inicialmente pelas teorias feministas, gênero era o significado social do sexo, isto é, sexo é natural e gênero é construído. Se o sexo era visto como natural e definitivo, com a contribuição de Money o gênero utiliza-se do sin-

tético, para se produzir e ser produzido. Na verdade, "marca uma mudança daquelas posições que são baseadas em uma única noção de diferença sexual e gênero e que são entendidas em termos essencialista, em termos marxistas (divisão sexual do trabalho) ou em termos linguísticos (ordem simbólica ou pré-simbólica), para uma análise transversal" (CARRILLO, 2007, p. 376).

Debatendo o conceito de gênero, Jeffrey Weeks (apud, LOURO, 2001, p.56), afirma que este "não é uma simples categoria analítica; ele é, como as intelectuais feministas tem crescentemente argumentado, uma relação de poder". Igualmente Fagundes (2005, p. 13), diz que "historicamente as relações de gênero são sempre relações de poder, de hierarquia, de prestígio, que cristalizam a dominação masculina e destinam às mulheres uma posição subalterna de menoridade e de sublimação".

De acordo Dagmar Meyer (LOURO, 2010, 16 - 17p.) "gênero aponta para a noção de que, ao longo da vida, através das mais diversas instituições e praticas sociais, nos constituímos como homens e mulheres, num processo que não é linear, progressivo ou harmônico e que também nunca está finalizado ou completo".

Dessa forma, compreendemos que gênero é parte constituinte da identidade dos sujeitos. Como referenda Guacira Louro ao afirmar que o "gênero institui a identidade do sujeito [...], pretende-se referir, portanto, a algo que transcende o mero desempenho de papeis, a ideia é perceber o gênero fazendo parte do sujeito, constituindo-o". (LOURO, 2003, 25p.)

Frente às complexas interfaces socioculturais dos processos identitários sexuais e de gênero, acima citados, os paradigmas hegemônicos pautados na heteronormatividade<sup>45</sup> mostram-se falhos e inadequados e fazem emergir inúmeras reivindicações de diferentes povos e culturas, cujo ideal de justiça deixa de significar somente a busca pela igualdade, mas, primordialmente, a busca pelo respeito à diferença, as identidades sexuais e de gênero e a diversidade sexual.

Essas reivindicações podem ser observadas no Brasil, a partir do final

---

45Conforme Richard Miskolci (2007, p.5) "a heteronormatividade expressa às expectativas, as demandas e as obrigações sociais que derivam do pressuposto da heterossexualidade como natural e, portanto, fundamento da sociedade. [...] A heteronormatividade é mais do que o aperçu de que a heterossexualidade é compulsória. Como um conjunto de prescrições que fundamenta processos sociais de regulação e controle, a heteronormatividade marca até mesmo aqueles que não se relacionam com pessoas do sexo oposto. As formas de definir a si mesmo de várias culturas sexuais não-hegemônicas seguem a heteronormatividade, o que é patente na díade ativo/passivo dos gays, a qual toma como referência a visão hegemônica sobre uma relação sexual reprodutiva para definir papéis/posições sexuais. Assim, a heteronormatividade não se refere apenas aos sujeitos legítimos e normalizados, mas é uma denominação contemporânea para o dispositivo histórico da sexualidade que evidencia seu objetivo: formar a todos para serem heterossexuais ou organizarem suas vidas a partir do modelo supostamente coerente, superior e "natural" da heterossexualidade". E referenda Lauren Berlant e Michael Warner (Apud MISKOLCI 2007, p.5): "Por heteronormatividade entendemos aquelas instituições, estruturas de compreensão e orientações práticas que não apenas fazem com que a heterossexualidade pareça coerente – ou seja, organizada como sexualidade – mas também que seja privilegiada. Sua coerência é sempre provisional e seu privilégio pode adotar várias formas (que às vezes são contraditórias): passa despercebida como linguagem básica sobre aspectos sociais e pessoais; é percebida como um estado natural; também se projeta como um objetivo ideal ou moral".

da década de setenta, com os vários movimentos sociais que lutam por "por liberdade democrática" e igualdade, contra o racismo, contra o machismo e contra as restrições impostas aos homossexuais. Revelam a incompatível visão de mundo da modernidade com a sociedade contemporânea, as diferentes facetas de uma só crise – uma crise de percepção, como afirma Capra (2003).

Para Brandão (1994, p. 165), são nessas reivindicações que as "várias identidades em crise entrecruzam-se para impulsionar a ruptura com os padrões de reflexões que vinham funcionando como parâmetro legítimo. [...] A crise de identidade das mulheres, a dos cientistas sociais [...], a da esquerda (com seus vários desdobramentos)".

Mesmo assim, cremos que ainda se faz necessária, a busca de ações que procurem entender ao longo da vida, como se dá a construção das identidades de gênero e sexual, assegurando-lhe o gozo pleno do Estado Democrático de Direito, isto é, a soberania, a cidadania, a dignidade da pessoa humana, os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa, o pluralismo político, assim como, garantir a promoção do bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação, conforme prevê a Constituição Federal de 1988.

Na ausência da garantia de direitos humanos como esses, questionamos, também, o papel e a função social da escola na sociedade atual. Isso por compreender que esta se constitui ou deveria constituir-se num valioso espaço democrático. Local de discussão sobre as questões inerentes ao ser humano, de desenvolvimento do pensamento crítico, de formação da cidadania plena, de pessoas politizadas e engajadas socialmente. Lugar privilegiado de promoção dos direitos fundamentais, humanos e da diversidade.

Educar para a cidadania requer a inclusão das questões sociais no currículo escolar, no processo de aprendizagem e nas práticas pedagógicas dos professores, assim como, o exercício da cidadania nos vários âmbitos escolar. Para Perrenoud (2005, p. 34) o exercício da cidadania assim como a língua, "aprende-se na prática e se a escola favorece a aprendizagem da cidadania, a primeira coisa a fazer, é tornar possível entre os alunos e alunas, o exercício da cidadania".

Para o exercício da cidadania, se faz necessária à compreensão e o respeito aos direitos humanos. Só é de fato cidadão, os indivíduos que conhecem os seus direitos, usufruem dos mesmos e em contrapartida, respeitam os deveres advindos destes direitos.

Como reforça Jean-Jacques Rousseau no tocante à cidadania,

Os cidadãos só se deixaram oprimir quando, levados por uma ambição cega e olhando mais abaixo do que acima de si mesmos, a dominação se lhes torna mais cara do que a independência e quando consentem em carregar grilhões para por sua vez poder aplicá-los. É muito difícil reduzir a obediência aquele que não procura comandar e o político mais esperto não conseguira submeter homens que só desejassem ser livres (1993, p. 278)

Contudo, ao se observar a prática das escolas no que diz respeito à educação para a diversidade, principalmente em se tratando das diferentes identidades sexuais e de gênero, nota-se que ainda há um longo caminho a percorrer, apesar das discussões presentes na maioria dos projetos políticos-pedagógicos e nos currículos escolares reconhecerem que a educação é ferramenta primordial na sociedade, sendo responsável por grande parte da formação humana do sujeito, da manutenção das diversas representações sociais, culturais e política deste mesmo sujeito.

Por essas razões compreendemos que as práticas formativas e de aprendizagens no espaço escolar estão se constituindo como mais um dispositivo onde se reafirma o silenciamento das diversas sexualidades, a heteronormatividade e a dominação masculina. Embora tenhamos a compreensão de que existem mecanismos de resistências, ainda assim há uma carência de conhecimento que ajude a enfrentar essa problemática de maneira sistematizada e numa perspectiva democrática baseadas nos Fundamentos do Estado Democrático de Direito<sup>46</sup>.

A educação é um direito social de cada pessoa, portanto, faz-se necessário promover novas ações socioculturais e políticas que possam se expressar nos atos de currículo e determinar uma nova forma de viver as masculinidades e as feminilidades e mais, que sejam capazes de operacionalizar gênero, identidade de gênero e orientação sexual sob a égide da diversidade e da diferença, frente à matriz hegemônica de sexualidade e gênero, às políticas e normas regulatórias do sexo, com práticas que contribuam para a cidadania num estado laico e preparado para o enfrentamento de todas as formas de preconceitos e violências.

É mister dizer que, não temos a pretensão de atribuir à escola nem o poder nem a responsabilidade de explicar as identidades sociais, e/ou tampouco de determiná-las de forma definitiva.

Paulo Freire corrobora nessa perspectiva quando afirma que, se a educação não é a chave das transformações sociais, não é também simplesmente reprodutora da ideologia dominante. O que quero dizer é que a educação nem é uma força imbatível a serviço da transformação da sociedade, porque assim eu queira, nem tampouco é a perpetuação do 'status quo' porque o dominante o decreta. (FREIRE, 1996, p. 70)

Contudo, é preciso considerar que suas conjecturas, prescrições e seus impedimentos fazem sentido e tem "efeitos de verdade". Suas pedagogias visam alcançar o autodisciplinamento, um corpo disciplinado e escolarizado, treinado sob uma ótica e um modelo de fala. (LOURO, 2001).

Os processos educacionais deixam marcas sócio-históricas e culturais nos corpos dos indivíduos, pois apresentam "marcas visíveis desse pro-

---

46 Os Fundamentos do Estado Democrático de Direito são: a soberania, a cidadania, a dignidade da pessoa humana, os valores sociais do trabalho e a livre iniciativa no pluralismo político. Cujos objetivos são: construir uma sociedade livre, justa e solidária. Garantir o desenvolvimento nacional, erradicar a pobreza e a marginalização, reduzir as desigualdades sociais e regionais, promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação.



cesso; marcas que, ao serem valorizadas por essas sociedades, tornam-se referência para todos" (LOURO, 2001, p. 21). Assim tomamos, por exemplo, "aqueles e aquelas que se atrevem a expressar, de forma mais evidente, sua sexualidade são alvo imediato de redobrada vigilância, ficam 'marcados' como figuras que se desviam do esperado, por adotarem atitudes ou comportamentos que não são condizentes com o espaço escolar". (LOURO, 2001, p.26).

Rousseau é bastante contemporâneo em *O Emílio* quando apresenta uma educação voltada para a sociedade democrática, sociedade essa que ele descreve de maneira minuciosa no Contrato Social. A educação entendida como um processo pelo qual os indivíduos são formados e formadas para a sociedade, torna-se neste contexto um mecanismo importante para a vida social e o exercício da cidadania na afirmação do Estado Democracia de Direito. Em síntese corrobora com os anseios expressos dos direitos humanos dizendo:

ensina a vosso aluno a amar todos os homens, inclusive os que os desdenham; fazei com que ele não se coloque em nenhuma classe, mas que se encontre em todas; falei diante dele, e com ternura, do gênero humano, com piedade até, mas nunca com desprezo. Homem, não desonres o homem. (ROUSSEAU, 1992, p. 253).

Ainda conforme Rousseau (1995) em seu *Discurso sobre a Economia Política*, não é suficiente dizer aos cidadãos e cidadãs para serem bons, contudo, faz-se necessário primeiro ensiná-los a ser. Ensiná-los na prática, numa correlação de direitos e deveres, isto é, no exercido pleno da cidadania. Haja vista que, a cidadania "expressa um conjunto de direitos que dá à pessoa a possibilidade de participar ativamente da vida e do governo de seu povo. Quem não tem cidadania está marginalizado ou excluído da vida social". (DALLARI, 1998, p. 14).

Assim, cremos que o estudo das identidades sexuais e identidades de gênero na escola põe em evidência as relações de domínio contidas na sociedade, assim como, revelam os atos escolares numa perspectiva de matriz biológica, essencialista e determinista, considerando "normal" e "sadio" – a heterossexualidade – negando as outras formas de sexualidades, desejos e práticas sexuais.

Como afirma Louro (2001, p. 73):

A preocupação com a sexualidade tem estado no centro das preocupações ocidentais desde antes do surgimento do Cristianismo. E isso tem sido um elemento-chave do debate político na maior parte dos dois últimos séculos. Mas recentemente, tornou-se um fator muito importante na redefinição das linhas da luta política associada com o crescimento da Nova Direita nos Estados Unidos e na Grã-Bretanha. Parece que para muitas pessoas a luta pelo futuro da sociedade dever ser travada no terreno da sexualidade contemporânea.

Nesse contexto, a educação para a diversidade sexual e sexualidade

toma um papel fundamental na construção de ações e posturas afirmativas identitárias. A escola, como afirma Louro (2003) tem se tornado um dos aparelhos mais eficientes no controle da sexualidade.

Para Louro (2001, p. 31) na escola,

pela afirmação ou pelo silêncio, nos espaços reconhecidos e públicos ou nos cantos escondidos e privados, é exercida uma pedagogia da sexualidade, legitimando determinadas identidades e práticas sexuais, reprimindo e marginalizando outras. Muitas outras instâncias sociais, como mídia, a igreja, a justiça etc. Também praticam tal pedagogia, seja coincidindo na legitimação e de negação de sujeitos, seja produzindo discursos dissonantes e contraditórios.

Citação referendada por Julio Groppa Aquino (1997, p. 120) ao dizer que:

Existem dimensões nas relações escolares que remetem à exclusão. A exclusão pode se referir à distinção, restrição e preferência baseadas na raça, cor, ascendência e origem nacional ou étnica. Pode ser geracional. Por exemplo, presenciando a seletividade no emprego por conta da idade, ou então, os desencontros de expectativas entre jovens e adultos, entre família e escola. Os sujeitos se movem entre ciclos de vida, mudando, portanto, referências e significados que interferem nas relações com a escola. As referências à escola, quando existem, mesmo positivas, decorrem muitas vezes do trabalho pessoal de alguns professores. Portanto, ignorar as diferenças quanto ao sexo de professores e professoras, de alunas e alunos é também se excludente.

Acreditamos, portanto, que a educação para a diversidade e os processos identitários sexuais e de gênero, entendidos a partir de um enfoque social, cultural e político, possam garantir as escolhas que venham satisfazer a pessoa humana, promovendo um melhor convívio pessoal entre as diferenças, à equidade de gênero, redefinindo as relações de poder e assim, garantindo ao sujeito o pleno gozo de sua cidadania nos aspectos da sexualidade.

Este estudo faz parte de uma pesquisa que ora se inicia no Mestrado e tem por objetivo compreender como se dá a constituição das diversas identidades sexuais e de gênero no espaço escolar, a partir das ações pedagógicas dos professores, identificando as práticas promotoras de enfrentamento e/ou de negação dessas identidades. Além de buscar contribuir com um diálogo entre educação, cidadania e os direitos humanos na promoção da diversidade sexual na escola, e também na prevenção da violação e negação dos direitos da pessoa, bem como, a fomentação de debates acerca da necessidade de políticas públicas de ações afirmativas sob a égide dos Direitos Fundamentais e Humanos. Com a percepção de que cidadania não está apenas ligada às questões interiores e individuais, mas também com as ações políticas, sociais e culturais, como afirma Saviani (*apud*, OLI-VEIRA, 2002, p. 57) "Ser cidadão significa ser sujeito de direitos e deveres.

Cidadão é aquele que está capacitado a participar da vida da cidade e, extensivamente, da vida da sociedade".

No decorrer, como afirma Freire (2000, p. 114) "toda compreensão de algo corresponde, cedo ou tarde, uma ação. Captado um desafio, compreendido, admitidas as hipóteses de resposta, o homem age. A natureza da ação corresponde à natureza da compreensão". Esperamos que os resultados desses estudos promovam reflexões que impulsionem os leitores e leitoras a buscarem uma compreensão de mundo mais complexa frente às normas regulatória do sexo que institui e conserva a *matriz de inteligibilidade*<sup>47</sup>, bem como uma ação docente que faça cumprir o que estabelece o artigo 5º da Constituição Brasileira de 1988 - "Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade" (BRASIL, 2006, p. 5).

Este estudo faz parte também, de uma ampla investigação que cumpre com os anseios expressos na Declaração Universal dos Direitos Humanos, Documento N.º E/CN.4/1998/NGO/3, que incorporou as perspectivas de gênero e etnia, além de garantir os **direitos de identidade e cidadania, direito à paz e a uma vida livre de violência, direitos sexuais e reprodutivos, direito ao desenvolvimento, direitos ambientais, assim como a** Declaração Universal dos Direitos Sexuais, aprovada durante o XV Congresso Mundial de Sexologia, ocorrido em *Hong Kong* (China), entre 23 e 27 de agosto 2000 a Assembléia Geral da WAS – *World Association for Sexology*, que entre vários direitos, salientemos aqui, direito à liberdade sexual; direito à autonomia sexual, integridade sexual e à segurança do corpo; direito à educação sexual compreensiva e direito à expressão sexual.

Compreender a sexualidade sob a égide da equidade torna-se, diante do contexto apresentado, uma alternativa favorável de promoção da pessoa humana quanto "o vir a ser", isto é, a constituição de ações afirmativas da auto-aceitação e auto-realização do sujeito, sobretudo, nas identidades sexuais e de gênero.

Concernente ao que discutimos, acreditamos que ao tratar na *Ágora* da Diversidade as interfaces dos Direitos Humanos, Educação e Cidadania, trilhamos por uma concepção de educação e escola libertadora, promotora de igualdade e liberdade, a partir do exercício da cidadania e em conformidade com os direitos da pessoa. Como afirma Freire (2000), necessitamos de uma educação para a decisão, para a responsabilidade social e política, sem esquecer de que não há educação fora das sociedades humanas, como também não há o homem/mulher no vazio.

---

47 "Matriz cultural por intermédio da qual a identidade de gênero se torna inteligível. [...] Estabelece e regulam a forma e o significado da sexualidade". (BUTLER, 2010, p.39)

## Referência

AQUINO, Julio Groppa. **Sexualidade na escola**: alternativas teóricas e práticas. São Paulo: Summus, 1997.

BUTLER, Judith P. **Problemas de gênero**: feminismo e subversão da identidade. Trad. Renato Aguiar. 3ª Edição. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2010.

BRANDÃO, Maria Luiza Ribeiro. **Mulher e relações de gênero**. São Paulo: Editora Loyola, 1994.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, 2006.

\_\_\_\_\_. Secretaria Especial dos Direitos Humanos: Texto-Base da Conferência Nacional de Gays, Lésbicas, Bissexuais, Travestis e Transexuais. **Direitos Humanos e Políticas Públicas**: o caminho para garantir a cidadania de Gays, Lésbicas, Bissexuais, Travestis e Transexuais. 2008.

\_\_\_\_\_. Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Contagem Populacional**. Disponível em: <<http://www.censo2010.ibge.gov.br/>>. Acesso em: Maio de 2011

CAPRA, Fritjof. **O ponto de mutação**: A ciência, a sociedade e a cultura emergente. São Paulo: Editora Cultrix, 2003.

CARRILLO, Jesús. "Entrevista com Beatriz Preciado". **Cadernos Pagu** nº 28. Campinas: Unicamp, 2007. p.p. 375-406. Disponível em: <[http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S010483332007000100016&script=sci\\_arttext](http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S010483332007000100016&script=sci_arttext)>; Acesso em: 25/04/2011.

CUNHA, Eduardo Leal. **Indivíduo singular plural** – a identidade em questão. Rio de Janeiro, 7 Letras, 2009.

FAGUNDES, Tereza Cristina Pereira Carvalho. **Mulher e Pedagogia**: um vínculo re-significado. Salvador-BA: Helvécia, 2005.

FERREIRA, Acylene Maria Cabral. O Destino como Serenidade. Síntese - **Revista de Filosofia**. Belo Horizonte: v. 30, n. 97, 2003, p. 249-262

FREIRE, Paulo. **Educação como prática da liberdade**. Rio de Janeiro – RJ: Paz e Terra, 2000.

\_\_\_\_\_. **Pedagogia da Autonomia** - Saberes Necessários à Prática Educativa. São Paulo: Paz e Terra, 1996.

HALL, Stuart. **A identidade cultural na pós-modernidade**. Rio de Janeiro - RJ: DP&A editora, 2006.

HEIDEGGER, Martin. **Ser e Tempo**. Sein und Zeit. Tübingen, Max Niemeyer, 1986. Trad. Márcia Cavalcante. Volume I. 15ª Ed. Petrópolis: Vozes, 2005;

LIMA, Jeferson Luiz; VELOSO, Wilmar Barros. **Afinal, o que define uma união estável: o sexo dos envolvidos ou a existência de relações afetivas?**. Jus Na-

vigandi, Teresina, ano 16, n. 3016, 4 out. 2011 . Disponível em: <<http://jus.com.br/revista/texto/20131>>. Acessado em: 29 maio 2012.

LOURO, Guacira Lopes. **Gênero, sexualidade e educação**: uma perspectiva pós-estruturalista. Petrópolis - RJ: Vozes, 2003.

\_\_\_\_\_. **O corpo educado**: pedagogias da sexualidade. 2ª ed. Belo Horizonte - MG: Autêntica, 2001.

\_\_\_\_\_. **Corpo, Gênero e Sexualidade**. 5ª ed. Petrópolis - RJ: Editora Vozes, 2010.

MISKOLCI, Richard. **A Teoria Queer e a questão das diferenças**: por uma analítica da normalização. In: CONGRESSO DE LEITURA NO BRASIL, (COLE) 16, 2007. Campinas: ALB Associação de Leitura do Brasil, v. 1. p. 1-19. 2007. Disponível em <[http://alb.com.br/arquivo-morto/edicoes\\_anteriores/anais16/prog\\_pdf/prog03\\_01.pdf](http://alb.com.br/arquivo-morto/edicoes_anteriores/anais16/prog_pdf/prog03_01.pdf)>. Acessado em: 06 de maio de 2012.

OLIVEIRA, Pêrsio Santos de. **Introdução à sociologia**. 24 ed. São Paulo: Ática, 2002.

PERRENOUD, Philippe. **Escola e Cidadania**. Trad. Fatima Murad. Porto Alegre: Artmed, 2005.

PRECIADO, Beatriz. "**Tecnogênero**". In: PRECIADO, Beatriz. Testo Yonqui. Madrid: Ed Espasa Calpe, 2008. p. p. 81-99.

ROUSSEAU, Jean-Jacques. **Discurso sobre a origem e os fundamentos da desigualdade entre os homens [1755]; Discurso sobre as ciências e as artes [1750]**. São Paulo: Martins Fontes, 1993.

ROUSSEAU, Jean-Jacques. **Emílio ou da educação**. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1992.

SILVA, Tomaz Tadeu da. **Identidade e diferença**: perspectiva dos estudos culturais. Petrópolis-RJ: Vozes, 2000.

TORRES, Sueli. **Uma função social da Escola**. (2007). Disponível em: <[http://www.fundacaoromi.org.br/fundacao/nei/projetos.php?p=enc\\_educ&id\\_sub=14](http://www.fundacaoromi.org.br/fundacao/nei/projetos.php?p=enc_educ&id_sub=14)>. Acesso em: 01/09/2010.